

TOMADA DE PREÇOS Nº 46/2019

PROCESSO Nº 1051/2019

ESCLARECIMENTO

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o seguinte ESCLARECIMENTO:

1) Qual o piso salarial foi baseado a proposta e qual a Classificação Brasileira de Ocupação?

Foi definido para calculo da planilha o cargo de vigilante, Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) nº 517330, com salário base de R\$ 1.500,40, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, nº de registro no MTE – RS000757/2019 em abril de 2019.

2) Quais as funções do colaborador, ele deverá ficar somente na portaria ou deve fazer ronda pelo local?

Conforme descrição do serviço a ronda será realizada pelo mesmo funcionário locado na portaria.

3) No local tem guarita e banheiro para fazer o uso atendendo a legislação quanto à saúde higiene do trabalho?

Sim.

4) Quem presta o serviço hoje no local?

Empresa Pereira e Pommer Ltda.

5) Qual a data do início da prestação do serviço?

1º de Novembro de 2019.

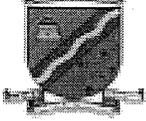
6) A planilha que consta no edital deve ser seguida a regra ou é somente exemplificativa, podendo usar valores da Convenção Coletiva pertinentes a categoria?

A planilha constante no edital (Tomada de Preços nº 46/2019) orienta-se a partir dos preços praticados no mercado, sendo uma referência para a licitação. A empresa licitante tem a liberdade de montar os seus custos, devendo observar as regras definidas no edital, em especial o item 8.3 alínea “c”, onde descreve que não serão consideradas as propostas impressas, que apresentarem preços acima do praticado no mercado regional.

7) Qual o valor máximo e qual o valor mínimo do contrato?

Conforme orientação da Copam a planilha de referência define o valor máximo de contrato. Já o valor mínimo será analisado posteriormente pela comissão de licitação.

8) A contratante disponibilizará internet para o acesso remoto das câmeras?



Sim.

9) Pode haver subcontratação do serviço de monitoramento, tendo em vista que a empresa de vigilância não pode executar serviço diferente da principal?

Não.

10) A empresa vencedora é obrigada a dar um veículo automotor para fazer as rondas?

A planilha não remunera o veículo automotor, de forma que a empresa não é obrigada a fornecer o veículo, a utilização do mesmo fica a cargo da empresa.

Ijuí/RS, 02 de Outubro de 2019.



Priscila Maurer Leviski

Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais